



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde/Hospital Nosso Senhor do Bonfim

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Raquel Príncipe dos Santos, Jayne de Oliveira, Ana Paula de Souza Alves

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública Municipal, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado e integrados com os outros pontos da Atenção em Saúde, para atender Rede Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Silvania GO visa suprir a necessidade de promover uma melhor qualidade dos serviços de atendimento para **Média e Alta Complexidade** em suas Unidades de Saúde, resolve e institui a obrigatoriedade dos recursos tecnológicos mínimos e indispensáveis - propedêuticos e/ou terapêuticos para o atendimento especializado das urgências/emergências de que a Unidade deve dispor, nas 24 horas, com a disponibilidade de Sistema tecnológico moderno e completo para atender os serviços de saúde, sendo essencial e imprescindível para o fechamento de diagnóstico de pacientes nos atendimentos de urgências/emergências. Através do sistema gerencial integrado, obtém-se a possibilidades de tratamento e assistência, mais ágil e resolutiva, democratizando o acesso a saúde e descentralizando a complexidade médica. Permite que o conteúdo médico de especialistas chegue a todos os usuários, além promover a sustentabilidade do sistema de saúde.

Tendo em vista que os serviços de Saúde pública do município é referência principal em Saúde para a população, nosso objetivo é atender de forma plena, para urgências e emergências, e demandas, como ambulatoriais oriundas da Secretaria de Saúde de nosso Município. Por se tratar de prestação de **serviços de natureza continuada**, a implantação e manutenção da solução, asseguram o cristalino e célere fluxo de informações, sem interrupção ou quaisquer impactos em todas as atividades já em curso, bem como, permitirá a melhoria na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município.

Entendemos que os serviços a serem prestados devem ocorrer de forma ininterrupta, uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar em graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo Município nas diversas área da Saúde Pública em âmbito local.

Considerando que a “Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)”, tem como propósito promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado e que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços de saúde, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da situação de saúde da população.

Considerando que a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão.

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Pois o programa (e-SUS PEC), que é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS APS PEC, e- em busca de um SUS eletrônico e para isso o MS disponibilizou uma série de softwares para informatização da APS, sendo-os: e-SUS PEC Prontuário Eletrônico do Cidadão e o e-SUS APS Território. Por isso a necessidade de obter ferramenta tecnológica que possibilite a Integração com todos os níveis de atendimento (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade bem como as Especialidade), e demonstrando em Prontuário Eletrônico Único, independente dos Sistemas envolvidos na gestão da Saúde Pública Municipal.

Considerando que o Programa “e-SUS PEC”, que trata do “Prontuário Eletrônico e-SUS APS”, trata-se de uma gama de ferramentas que auxiliam o trabalho dos profissionais, seja na organização da agenda da equipe, durante o registro das informações do paciente, inclusive o registro dos seus atos de cuidado para com os usuários do serviço,

Considerando que atualmente ainda há uma lacuna no que tange a informatização de grande parte dos estabelecimentos de saúde do Município, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, nas seguintes quantidades e características, seja na disponibilidade de conectividade, capacitação adequada, educação permanente dos profissionais de saúde, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas nas unidades de saúde.

Considerando que o Município não disponibiliza de recursos para implantar e/ou dar continuidade no “Prontuário Eletrônico”, de forma integrada com demais área da Saúde Municipal, cujos objetivos estratégicos é qualificar as Unidades Básicas de Saúde, na execução dos serviços de informatização, gerando ganhos de produtividade, controle no SUS, é que se faz necessária a contratação de serviços técnicos de terceiros, devidamente qualificados, envolvendo treinamento/capacitação dos profissionais de saúde, bem como suporte técnico



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Saúde

especializado, para dar sustentação na implantação do “Prontuário Eletrônico Único”, e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;

E considerando ainda que o Município necessita de ferramentas de gestão eficientes visando melhorias no controle dos atendimentos, produção e distribuição, justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando a contratação dos serviços, conforme detalhados nos termos descritos nos quadros abaixo, em observância ainda no detalhado no anexo – A que faz parte integrante deste termo de referência, do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato para todos os efeitos legais e de direito

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviço especializada para licenciamento mensal e implantação de software de Gestão da Saúde pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, em conformidade com os módulos especificados para aquisição e objeto deste Termo.	MENSAL	12

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

☐ Ressalta-se que a implantação de soluções tecnológicas em saúde deve observar rigorosamente os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, publicidade e continuidade do serviço público, de forma a garantir a adequada aplicação dos recursos e a melhoria dos serviços prestados à população.

☐ A contratação proposta deve considerar a necessidade de integração plena entre os diferentes níveis de atenção à saúde, assegurando que o fluxo de informações clínicas e administrativas ocorra de forma segura, contínua e padronizada, evitando retrabalho, perda de dados e divergências entre sistemas distintos.

☐ É imprescindível que a solução tecnológica a ser contratada esteja em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, normas da Estratégia de Saúde Digital e requisitos obrigatórios do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), garantindo a interoperabilidade com as plataformas nacionais, como e-SUS APS, CNES, SISAB, RNDS e demais sistemas oficiais.

☐ A observância aos protocolos de segurança da informação deve ser tratada como requisito essencial, contemplando arquitetura tecnológica que assegure sigilo, integridade, rastreabilidade



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Saúde

e proteção dos dados sensíveis dos usuários, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

☐ Considera-se fundamental a previsão de treinamento e capacitação contínua dos profissionais de saúde e colaboradores administrativos, assegurando a correta utilização das funcionalidades implantadas e promovendo maior resolutividade no atendimento, bem como redução de erros operacionais.

☐ A solução tecnológica contratada deverá prever suporte técnico permanente, incluindo atendimento remoto e presencial, quando necessário, de modo a garantir a continuidade dos serviços digitais, evitando interrupções que possam comprometer a assistência ao paciente e o desempenho das unidades de saúde.

☐ Recomenda-se que o processo licitatório contemple critérios técnicos claros e objetivos, capazes de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando aspectos como a robustez do sistema, capacidade de integração, suporte qualificado e experiência comprovada da contratada no segmento de saúde pública.

☐ Destaca-se ainda que a efetivação do Prontuário Eletrônico Único Municipal representa não apenas o cumprimento de diretrizes nacionais, mas também um avanço significativo na organização da Rede Municipal de Saúde, promovendo maior transparência, qualidade nas informações assistenciais e fortalecimento da gestão em saúde.

4.1 – Prazo de entrega / Execução:

O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de SEGUIR CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.2 - Local e Horário da Entrega / Execução:

Rede municipal de saúde.

4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Raquel Príncipe dos Santos

Silvéria, 02 de dezembro de 2025.

Raquel Príncipe dos Santos

Farmacêutica- farmácia Básica

Ana Paula de Souza Alves

Diretora Adm. Hospital

Responsável pela Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.